



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## DECRETO Nº 033/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 662/2022, de 27 de janeiro de 2022”.

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**, Prefeito do Município de Novais, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o que consta da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal e a autorização contida na Lei Municipal nº 662/2022, de 27 de janeiro de 2022.

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto na Lei Orçamentária do Município de Novais crédito adicional suplementar especial no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), autorizado pela Lei nº 662/2022, de 27/01/2022, destinado ao atendimento de despesas de capital vinculadas à recursos financeiros repassados pelo Governo Estadual, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

	<b>Ficha</b>	<b>FR</b>	<b>Categoria</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
02				PODER EXECUTIVO	
02.12				DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.12.00				DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.451.0018.1003				PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	
	326	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	95.000,00
	327	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
				<b>Total da Suplementação</b>	<b>495.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), conforme dispõe o §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 01 de agosto de 2022.

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

*Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.*

**MARIA RICARDA DOMINGUES**  
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos